

correntes - Despesas de outeiro - Pessoal civil - Encargos de Te-
lefonistas diurnos e noturnos.

Artigo 2º: - As despesas em o disposto no artigo
anterior, correrão por conta da anulação parcial da verba -
Iluminação Pública - Despesas de capital - Investimentos - Equi-
pamentos e Instalações - Ampliação da Rede de Energia Elétri-
ca - NCR \$ 350,00. (Três mil e oitenta e dez reais e noventa e nove centavos).

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de di-
zembro de 1967.

~~Rui Spadaro Oropim - Prefeito Municipal~~

Revisada e aprovada, na mesma data, na ~~Reunião~~ da Prefeitura,
por Augusto de Oliveira
Leitorário.

Lei nº 714.

Dispõe sobre suplementação de verba.

Rui Spadaro Oropim, Prefeito Municipal de Artur
Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e
decretou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto junto à contabilidade municipal
um crédito no valor de NCR \$ 3.000,00. (Três mil e oitenta e nove centavos) -
suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: - Pôrto Estar
Social - Transferências correntes - Despesas correntes - Despesas
de outeiro - Contribuições para Previdência Social.

Artigo 2º: - As despesas em o disposto no artigo
anterior, correrão por conta da anulação parcial da verba -
Iluminação Pública - Despesas de capital - Investimentos - Equi-
pamentos e Instalações - Ampliação da Rede de Energia Elétrica -
NCR \$ 3.000,00. (Três mil e oitenta e nove centavos).

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de dezembro de 1968.



Luiz Spadaro ~~coronelle~~
Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 715

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro ~~coronelle~~ Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

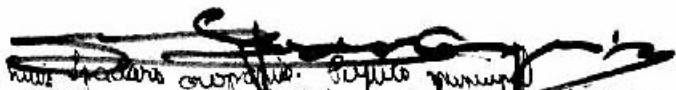
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberta junto à contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 3.813,00 (três mil oitocentos e trinta e três cruzeiros novos) para pagamento à compra de 82.000 tijolos a razão de R\$ 46,50 (quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos) o milheiro, material que será empregado nos serviços de rebassamento de calçadas, posto na obra.

Artigo 2º: As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de janeiro de 1969.



Luiz Spadaro ~~coronelle~~ Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário